

Licenciamento Ambiental D+1

ZOGHBI, Ricardo; TOLEDO, Thomaz. "Licenciamento Ambiental D+1". Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 23 de junho de 2020.

No último dia 5 de junho foi comemorado o dia mundial do meio ambiente, nesse sentido e fazendo uma reflexão de nossa atuação profissional, voltada mais aos processos de Licenciamento Ambiental, gostaríamos de pensar em um novo cenário, onde teremos que nos debruçar sobre uma nova realidade de retomada de atividades em um mundo fortemente impactado pelas consequências do COVID-19.

Até o momento, no Brasil, o que se praticou em termos de Licenciamento Ambiental de obras de infraestrutura nos colocou na interminável discussão entre desenvolvimento e proteção socioambiental, onde esses lados se antagonizam e medem forças para se chegar a um meio termo que viabilize o desenvolvimento do país. Regulando esse jogo temos um arcabouço formado por milhares de leis e regimentos, que mais servem para alimentar polêmicas, do que para nortear decisões que deixem confortáveis empreendedores e agentes públicos.

Nessa disputa cara e longa, uma série de atores entram em ação desempenhando seus papéis em busca de um objetivo comum a todos, principalmente da sociedade, no sentido de desenvolver o país provendo-o com o básico necessário de estrutura, para que toda sua população viva com dignidade.

Considerando então que todos estão em busca de um objetivo comum e entendendo que isso só ocorrerá por meio de convergência e distensionamento das relações entre os envolvidos, vale questionar como otimizar esses processos e fazê-lo mais justos e racionais.

É importante reconhecer que hoje os próprios órgãos ambientais têm dificuldades de medição sobre o quanto são eficazes as condicionantes determinadas em suas licenças. Sabe-se, por experiências práticas, que algumas exigências não fazem sequer sentido diante da realidade posta em um determinado empreendimento. Outras tantas estão descalibradas, onerando injustamente o empreendedor, ou deixando de mitigar o impacto previsto, penalizando o meio ambiente e a sociedade, o que traz para o debate o quão lógico está sendo o sistema atual, claramente desgastado.

A saída estaria na legislação? Pelo que se sabe, e já se mencionou acima, regimentos para o tema não faltam no país, muito pelo contrário, já se avolumam em uma soma que ultrapassa 70 mil!

A tão esperada Lei Geral do Licenciamento certamente traria mais clareza e segurança às partes, nesse sentido o PL 3729/2004, cujo relator, Deputado Kim Kataguirí, vem acenando com a possibilidade de aprovação no segundo semestre de 2020, poderia responder a essa necessidade, entretanto, como as imprevisibilidades do país são inúmeras, não se pode contar com essa lei como sendo dada e tão pouco como solução para todos os problemas.

Em paralelo notamos uma predisposição dos órgãos ambientais para receber estudos e propostas de procedimentos com maior objetividade, que reduzam etapas meramente burocráticas, e que otimizem os recursos aportados por cada um dos

atores na construção das licenças e implementação das ações de preservação da qualidade do meio ambiente.

A grande parte das organizações tem aproveitado o tempo de isolamento social para “arrumar a casa”, reavaliando metas e resultados. Há um desafio comum de se buscar um licenciamento ambiental mais efetivo, com foco naquelas ações que preservam e potencializam os ativos ambientais do nosso país. Há também um anseio por maior transparência nos processos ambientais. É tempo de também rever e reorganizar os compromissos ambientais, com essa finalidade.

Ricardo Zoghbi e Thomaz Toledo são diretores da Dominion Ambiental